

## INSTRUÇÃO TÉCNICA DE NORMALIZAÇÃO

ITN/ON-RCPN nº 03, de 26 de dezembro de 2024

**Dispõe sobre a uniformização do preenchimento dos campos das certidões em breve relato de nascimento, casamento, natimorto e óbito.**

O **COMITÊ CONSULTIVO DE NORMAS TÉCNICAS – CCNT**, por meio do Presidente do Operador Nacional do Registro Civil de Pessoas Naturais – ON-RCPN, com fulcro no artigo 28 do respectivo Estatuto Social, e:

**CONSIDERANDO** o previsto no Artigo 228-I do Provimento n. 149 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça – Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), que autoriza a edição de Instruções Técnicas de Normalização (ITNs) destinadas ao detalhamento de orientações aos oficiais de registros públicos sobre o cumprimento de determinações legais ou normativos que digam respeito às plataformas, sistemas e serviços eletrônicos;

**CONSIDERANDO** o previsto no Artigo 472, §2º do Provimento n. 149 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça – Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), que autoriza a edição de Instrução Técnica de Normalização (ITN) para suplementar regras referentes aos modelos unificados de certidões;

**CONSIDERANDO** os equívocos verificados na emissão, assim como a existência de dúvidas acerca do correto preenchimento dos campos das certidões em breve relato de nascimento, casamento, óbito e natimorto pelos oficiais de registro civil das pessoas naturais;

**CONSIDERANDO** a conveniência de estabelecimento de um padrão nacional de preenchimento dos campos das certidões em breve relato de nascimento, casamento, óbito e natimorto visando o aperfeiçoamento da prestação informacional;

**CONSIDERANDO** que a uniformização do preenchimento traz segurança e transparência ao processo de certificação, além de auxiliar a produção estatística, tornando-a mais consistente e confiável;

**ESTABELECE:**

Art. 1º. A presente Instrução Técnica de Normalização – ITN trata da uniformização do preenchimento dos campos das certidões de registros e transcrições de nascimento, casamento, óbito e natimorto expedidas sob a forma de breve relato, conforme modelos unificados constantes nos Anexos do Provimento CNJ n. 182/2024 que alterou o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça – Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra).

Art. 2º. As orientações de preenchimento, que se encontram nos Anexos integrantes da presente ITN, visam a padronização do processo de certificação, não se prestando à orientação do registro em si, que deve ser realizado com observância da legislação regente.

Art. 3º. A uniformização do preenchimento dos campos prevista na presente ITN deverá ser implementada até o dia 1º de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Esta Instrução Técnica de Normalização entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 26 de dezembro de 2024.

Luis Carlos Vendramin Júnior  
Presidente

## ANEXO I

### CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Tratando-se de transcrição de registro de nascimento efetuado no exterior, o título da certidão deve ser: “TRANSCRIÇÃO DE CERTIDÃO DE NASCIMENTO”

CAMPO	ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO
NOME	Indicar o nome atual que consta no registro ou averbações, desconsiderando as anotações.
CPF	Constar o número de inscrição no padrão “000.000.000-00”. Quando não houver a informação, colocar “NÃO CONSTA” no campo.
MATRÍCULA	Observar o padrão uniformizado nacional.
DATA DE NASCIMENTO	Constar a data do nascimento por extenso. Quando não houver a informação, colocar “NÃO CONSTA” no campo.
DIA, MÊS E ANO DO NASCIMENTO	Constar apenas os numerais. Quando não houver a informação, colocar “N/C” em cada campo.
HORÁRIO DE NASCIMENTO	Constar o horário no padrão “00:00”. Quando não houver a informação, colocar “N/C” no campo.
MUNICÍPIO DA NATURALIDADE	Constar a naturalidade do registrado constante no registro, conforme art. 54, §4º da Lei 6.015/73. Quando não houver a informação, colocar “NÃO CONSTA” no campo.
UF DO MUNICÍPIO DA NATURALIDADE	Constar apenas a sigla do estado com duas letras. Quando não houver a informação, colocar “N/C” no campo.
LOCAL DE NASCIMENTO	<b>Se constar no registro que o nascimento ocorreu em hospital ou estabelecimento de saúde</b> , constar apenas o nome do estabelecimento.

	<p><b>Se constar no registro que o nascimento ocorreu em domicílio</b>, constar “domicílio”, seguido do endereço – rua/avenida, nº, município e estado.</p> <p><b>Se constar no registro que o nascimento ocorreu fora do hospital ou estabelecimento de saúde e em local diverso do domicílio</b>, constar o endereço em que ocorreu – rua/avenida, nº, município e estado.</p> <p><b>Se, por fim, constar no registro que o nascimento correu em aldeia indígena</b>, constar o nome da aldeia indígena, seguido da localização – município e estado).</p> <p>Quando não houver a informação, colocar “NÃO CONSTA” no campo.</p>
<b>MUNICÍPIO DE NASCIMENTO</b>	<p>Constar o município em que ocorreu o nascimento.</p> <p>Quando não houver a informação, colocar “NÃO CONSTA” no campo.</p>
<b>UF DO MUNICÍPIO DE NASCIMENTO</b>	<p>Constar apenas a sigla do estado com duas letras.</p> <p>Quando não houver a informação, colocar “N/C” no campo.</p>
<b>SEXO</b>	<p>Constar o sexo indicado no registro.</p> <p>Quando não houver a informação, colocar “NÃO CONSTA” no campo.</p>
<b>NOME DO GENITOR 1</b>	<p>Constar o nome completo, conforme registro.</p>
<b>MUNICÍPIO DE NASCIMENTO DO GENITOR 1</b>	<p>Constar o município de nascimento do genitor 1.</p> <p>Quando se tratar de genitor nascido no exterior, indicar apenas o país de nascimento ou, inexistindo, a informação que constar.</p> <p>Quando não houver a informação, colocar “NÃO CONSTA” no campo.</p>
<b>UF DO MUNICÍPIO DE NASCIMENTO DO GENITOR 1</b>	<p>Constar apenas a sigla do estado com duas letras.</p> <p>Quando se tratar de genitor nascido no exterior, constar “EX”.</p> <p>Quando não houver a informação, colocar “N/C” no campo.</p>

<p><b>AVÓS</b></p>	<p>Constar os nomes completos dos avós da linhagem do genitor 1 constantes no registro, separados por “;”.</p> <p>Quando não houver a informação de nenhum dos avós, colocar “NÃO CONSTA” no campo.</p>
<p><b>Observação:</b> Havendo mais que um genitor, replicar os campos atinentes ao Nome do(a) genitor(a), Município de Nascimento, UF e Avô(ó)(s).</p>	
<p><b>GÊMEO</b></p>	<p>Constar o nome completo do gêmeo, assim como a matrícula de seu registro de nascimento.</p> <p>Se houver mais de um gêmeo, acrescentar campos para cada um deles.</p> <p>Quando não houver a informação, colocar “NÃO CONSTA” no campo.</p>
<p><b>DATA DO REGISTRO</b></p>	<p>Constar a data do registro de nascimento por extenso.</p> <p>Quando não houver a informação, colocar “NÃO CONSTA” no campo.</p>
<p><b>DNV</b></p>	<p>Constar o número da Declaração de Nascido Vivo.</p> <p>Quando não houver a informação, colocar “NÃO CONSTA” no campo.</p>
<p><b>ANOTAÇÕES/AVERBAÇÕES</b></p>	<p>Constar o teor dos atos registrares de anotação e averbação, além de informações adicionais solicitadas por quesitos.</p> <p>Quando não houver a informação, colocar “NÃO CONSTA” no campo.</p>
<p><b>ANOTAÇÕES VOLUNTÁRIAS DE CADASTRO</b></p>	<p>Constar as numerações dos documentos de identificação solicitadas pela parte interessada;</p> <p>Se, entretanto, houver averbação de alteração de prenome, preencher os campos com as informações ali constantes.</p> <p>Quando não houver a informação, colocar “NÃO CONSTA” no campo.</p>

## ANEXO II

### CERTIDÃO DE CASAMENTO

Tratando-se de transcrição de registro de casamento efetuado no exterior, o título da certidão deve ser: **“TRANSCRIÇÃO DE CERTIDÃO DE CASAMENTO”**

CAMPO	ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO
<b>NOME ATUAL DOS CÔNJUGES</b>	Sempre indicar o nome atual que consta no registro ou averbações, desconsiderando as anotações e alterações decorrentes do estado civil.
<b>CPF DOS CÔNJUGES</b>	Constar o número de inscrição no padrão “000.000.000-00”. Quando não houver a informação, colocar “NÃO CONSTA” no campo.
<b>MATRÍCULA</b>	Observar o padrão uniformizado nacional.
<b>1º CONJUGE</b>	Constar o nome do 1º cônjuge no momento da habilitação do casamento, observando as alterações posteriores, salvo as decorrentes do art. 57, II e III da Lei 6.015/73 e as anotações.
<b>DIA/MÊS/ANO DO NASCIMENTO DO 1º CONJUGE</b>	Constar apenas os numerais. Quando não houver a informação, colocar “N/C” em cada campo.
<b>NACIONALIDADE</b>	Constar a nacionalidade do 1º cônjuge). Quando não houver a informação, colocar “NÃO CONSTA” no campo.
<b>ESTADO CIVIL</b>	Constar o estado civil do 1º cônjuge no momento da habilitação do casamento – solteiro(a), divorciado(a) ou viúvo (a). Quando não houver a informação, colocar “NÃO CONSTA” no campo.
<b>MUNICÍPIO DA NATURALIDADE</b>	Constar a naturalidade do 1º cônjuge ou, se não houver, o município de nascimento. Se estrangeiro, indicar apenas o país de nascimento ou, inexistindo, a informação que constar. Quando não houver a informação, colocar “NÃO CONSTA” no campo.

<b>UF DO MUNICÍPIO DE NASCIMENTO DO 1º CÔNJUGE</b>	<p>Constar apenas a sigla do estado com duas letras.</p> <p>Quando se tratar de cônjuge nascido no exterior, constar "EX".</p> <p>Quando não houver a informação, colocar "N/C" no campo.</p>
<b>GENITORES</b>	<p>Constar os nomes dos genitores do 1º cônjuge.</p> <p>Quando não houver a informação, colocar "NÃO CONSTA" no campo.</p>
<b>NOME QUE PASSOU A UTILIZAR</b>	<p>Constar o nome que o 1º cônjuge passou a utilizar após o casamento, observando as alterações posteriores de nome, exceto a decorrente de divórcio/separação, e desconsiderando as anotações.</p> <p>Se não houve alteração do nome do cônjuge 1, constar novamente o nome do momento da habilitação, não devendo constar qualquer outra referência, como "O MESMO" ou outras similares.</p>
<b>2º CONJUGE</b>	<p>Constar o nome do 2º cônjuge no momento da habilitação do casamento, observando as alterações posteriores, salvo as decorrentes do art. 57, II e III da Lei 6.015/73 e as anotações.</p>
<b>DIA/MÊS/ANO DO NASCIMENTO DO 2º CONJUGE</b>	<p>Constar apenas os numerais.</p> <p>Quando não houver a informação, colocar "N/C" em cada campo.</p>
<b>NACIONALIDADE</b>	<p>Constar a nacionalidade do 2º cônjuge).</p> <p>Quando não houver a informação, colocar "NÃO CONSTA" no campo.</p>
<b>ESTADO CIVIL</b>	<p>Constar o estado civil do 2º cônjuge no momento da habilitação do casamento – solteiro(a), divorciado(a) ou viúvo (a).</p> <p>Quando não houver a informação, colocar "NÃO CONSTA" no campo.</p>
<b>MUNICIPIO DA NATURALIDADE</b>	<p>Constar a naturalidade do 2º cônjuge ou, se não houver, o município de nascimento.</p> <p>Se estrangeiro, indicar apenas o país de nascimento ou, inexistindo, a informação que constar</p> <p>Quando não houver a informação, colocar "NÃO CONSTA" no campo.</p>

<p><b>UF DO MUNICÍPIO DE NASCIMENTO DO 2º CÔNJUGE</b></p>	<p>Constar apenas a sigla do estado com duas letras. Quando se tratar de cônjuge nascido no exterior, constar "EX". Quando não houver a informação, colocar "N/C" no campo.</p>
<p><b>GENITORES</b></p>	<p>Constar os nomes dos genitores do 2º cônjuge. Quando não houver a informação, colocar "NÃO CONSTA" no campo.</p>
<p><b>NOME QUE PASSOU A UTILIZAR</b></p>	<p>Constar o nome que o 2º cônjuge passou a utilizar após o casamento, observando as alterações posteriores de nome, exceto a decorrente de divórcio/separação, e desconsiderando as anotações. Se não houve alteração do nome do cônjuge 2, constar novamente o nome do momento da habilitação, não devendo constar qualquer outra referência, como "O MESMO" ou outras similares.</p>
<p><b>DATA DA CELEBRAÇÃO DO CASAMENTO OU, SE FOR O CASO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL, DATA DO REGISTRO</b></p>	<p>Constar a data da celebração do casamento civil ou religioso. No caso de conversão de união estável em casamento, por inexistir o ato de celebração, deve constar a data do registro. As datas devem constar por extenso. Quando não houver a informação, colocar "NÃO CONSTA" no campo.</p>
<p><b>DIA/MÊS/ANO DA DATA DA CELEBRAÇÃO DO CASAMENTO OU, SE FOR O CASO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL, DATA DO REGISTRO</b></p>	<p>Constar apenas os numerais. Quando não houver a informação, colocar "N/C" em cada campo.</p>
<p><b>REGIME DE BENS</b></p>	<p>Constar o regime de bens adotado pelos cônjuges. Caso exista escritura pública de pacto antenupcial, indicar a data, o livro, as folhas e o tabelião que a lavrou.</p>
<p><b>DATA DE REGISTRO DE CASAMENTO</b></p>	<p>Constar a data do registro do casamento por extenso. Quando não houver a informação, colocar "NÃO CONSTA" no campo.</p>

<b>DIA/MÊS/ANO DA DATA DE REGISTRO DE CASAMENTO</b>	Constar apenas os numerais. Quando não houver a informação, colocar "N/C" em cada campo.
<b>ANOTAÇÕES/AVERBAÇÕES</b>	Constar o teor dos atos registrares de anotação e averbação, além de informações adicionais solicitadas por quesitos. Quando não houver a informação, colocar "NÃO CONSTA" no campo.
<b>ANOTAÇÕES VOLUNTÁRIAS DE CADASTRO</b>	Constar as numerações dos documentos de identificação solicitadas pela parte interessada; Quando não houver a informação, colocar "NÃO CONSTA" no campo.

### ANEXO III

#### CERTIDÃO DE ÓBITO

Tratando-se de transcrição de registro de óbito efetuado no exterior, o título da certidão deve ser: “TRANSCRIÇÃO DE CERTIDÃO DE ÓBITO”

CAMPO	ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO
NOME	Indicar o nome atual que consta no registro ou averbações, desconsiderando as anotações. Em se tratando de óbito de pessoa desconhecida, constar “DESCONHECIDO” no campo.
CPF	Constar o número de inscrição no padrão “000.000.000-00”. Quando não houver a informação, colocar “NÃO CONSTA” no campo.
MATRÍCULA	Observar o padrão uniformizado nacional.
DATA DO FALECIMENTO	Constar a data do falecimento por extenso. Quando não houver a informação, colocar “NÃO CONSTA” no campo.
DIA, MÊS E ANO DO FALECIMENTO	Constar apenas os numerais. Quando não houver a informação, colocar “N/C” em cada campo.
HORÁRIO DO FALECIMENTO	Constar o horário no padrão “00:00”. Quando não houver a informação, colocar “N/C” no campo.
LOCAL DO FALECIMENTO	<b>Se constar no registro que o falecimento ocorreu em hospital ou estabelecimento de saúde</b> , constar apenas o nome do estabelecimento. <b>Se constar no registro que o falecimento ocorreu em domicílio</b> , constar “domicílio”, seguido do endereço – rua/avenida, nº, município e estado. <b>Se constar no registro que o falecimento ocorreu fora do hospital ou estabelecimento de saúde e em local diverso do domicílio</b> , constar o endereço

	em que ocorreu – rua/avenida, nº, município e estado. <b>Se, por fim, constar no registro que o falecimento correu em aldeia indígena,</b> constar o nome da aldeia indígena, seguido da localização – município e estado). Quando não houver a informação, colocar “NÃO CONSTA” no campo.
<b>MUNICÍPIO DE FALECIMENTO</b>	Constar o município em que ocorreu o falecimento. Quando não houver a informação, colocar “NÃO CONSTA” no campo.
<b>UF DO MUNICÍPIO DE FALECIMENTO</b>	Constar apenas a sigla do estado com duas letras. Quando não houver a informação, colocar “N/C” no campo.
<b>SEXO</b>	Constar o sexo indicado no registro. Quando não houver a informação, colocar “NÃO CONSTA” no campo.
<b>ESTADO CIVIL</b>	Constar o estado civil do(a) falecido(a) no momento do falecimento. Pode ser solteiro(a), casado(a), separado(a), divorciado(a) ou viúvo(a). Quando não houver a informação, colocar “NÃO CONSTA” no campo.
<b>NOME DO ÚLTIMO CONJUGE OU CONVIVENTE</b>	Constar o nome do último cônjuge ou do último convivente, conforme indicado no registro. Quando não houver a informação, colocar “NÃO CONSTA” no campo.
<b>IDADE</b>	Constar a idade do(a) falecido(a) no momento do falecimento no padrão “00 anos”, “00 meses” ou “00 dias”. Quando não houver a informação, colocar “NÃO CONSTA” no campo.
<b>DIA, MÊS E ANO DO NASCIMENTO DO(A) FALECIDO(A)</b>	Constar apenas os numerais. Quando não houver a informação, colocar “N/C” em cada campo.
<b>MUNICÍPIO DA NATURALIDADE</b>	Constar a naturalidade do falecido ou, se não houver, o município de nascimento. Se estrangeiro, indicar apenas o país de nascimento ou, inexistindo, a informação que constar.

	Quando não houver a informação, colocar "NÃO CONSTA" no campo.
<b>UF DO MUNICÍPIO DA NATURALIDADE DO(A) FALECIDO(A)</b>	Constar apenas a sigla do estado com duas letras. Quando se tratar de falecido(a) nascido(a) no exterior, constar "EX". Quando não houver a informação, colocar "N/C" no campo.
<b>NOME DOS GENITORES</b>	Constar o(s) nome(s) completo(s) do(s) genitor(es) do(a) falecido(a). Separar os nomes por ";". Quando não houver a informação, colocar "NÃO CONSTA" no campo.
<b>CAUSA DA MORTE</b>	Constar todas as causas e condições da morte na sequência indicada na Declaração de Óbito – DO e constantes no registro. Separar as causas por ";". Quando não houver a informação, colocar "NÃO CONSTA" no campo.
<b>NOME DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO OU, SE FOR O CASO, DAS TESTEMUNHAS</b>	Constar o(s) nome(s) completo(s) do(s) médico(s) que atestou(aram) o óbito ou das testemunhas que tiverem presenciado ou verificado a morte, em caso de ausência de atestado, conforme indicado no registro. Quando houver mais que um médico atestante ou mais que uma testemunha, separar por ";". Quando não houver a informação, colocar "NÃO CONSTA" no campo.
<b>NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO</b>	Constar o número do CRM do médico seguido da UF de inscrição. Se houver dois médicos, inserir os dois CRM/UF. Se for o caso de testemunhas, colocar "NÃO CONSTA" no campo. Quando não houver a informação, colocar "NÃO CONSTA" no campo.
<b>LOCAL DE SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO</b>	Constar o nome do cemitério ou crematório. Quando não houver a informação, colocar "NÃO CONSTA" no campo.
<b>MUNICÍPIO DO SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO</b>	Constar o município em que ocorreu o sepultamento/cremação.

	Quando não houver a informação, colocar "NÃO CONSTA" no campo.
<b>UF DO SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO</b>	Constar apenas a sigla do estado com duas letras. Quando não houver a informação, colocar "N/C" no campo.
<b>DATA DO REGISTRO</b>	Constar a data do registro do óbito por extenso. Quando não houver a informação, colocar "NÃO CONSTA" no campo.
<b>DIA, MÊS E ANO DO REGISTRO DE ÓBITO</b>	Constar apenas os numerais. Quando não houver a informação, colocar "N/C" em cada campo.
<b>NOME DO DECLARANTE</b>	Constar o nome completo do declarante do óbito. Quando não houver a informação, colocar "NÃO CONSTA" no campo.
<b>EXISTENCIA DE BENS</b>	Constar "SIM" quando o(a) falecido(a) houver deixado bens e "NÃO" quando não houver deixado bens. Quando não houver a informação, colocar "NÃO CONSTA" no campo.
<b>EXISTÊNCIA DE FILHOS</b>	<b>Se houver filhos no registro</b> , constar o "NOME e IDADE" de cada um deles. <b>Se houver filhos pré-mortos</b> , constar o "NOME (falecido)". <b>Se não houver filhos</b> , constar "NÃO". Quando não houver a informação, colocar "NÃO CONSTA" no campo.
<b>ANOTAÇÕES/AVERBAÇÕES</b>	Constar o teor dos atos registrares de anotação e averbação, além de informações adicionais solicitadas por quesitos. Quando não houver a informação, colocar "NÃO CONSTA" no campo.
<b>ANOTAÇÕES VOLUNTÁRIAS DE CADASTRO</b>	Constar as numerações dos documentos de identificação solicitadas pela parte interessada; Quando não houver a informação, colocar "NÃO CONSTA" no campo.

## ANEXO IV

### CERTIDÃO DE NATIMORTO

Tratando-se de transcrição de registro de natimorto efetuado no exterior, o título da certidão deve ser: “TRANSCRIÇÃO DE CERTIDÃO DE NATIMORTO”

CAMPO	ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO
NOME	Constar o nome completo do natimorto. Se não foi colocado nome ao natimorto, colocar “NÃO CONSTA” no campo.
CPF	NÃO deve ser gerado CPF em caso de natimorto; No campo deve constar “NÃO SE APLICA”.
MATRÍCULA	Observar o padrão uniformizado nacional.
DATA DO FALECIMENTO	Constar a data do óbito fetal por extenso. Quando não houver a informação, colocar “NÃO CONSTA” no campo.
DIA, MÊS E ANO DO FALECIMENTO	Constar apenas os numerais. Quando não houver a informação, colocar “N/C” em cada campo.
HORÁRIO DO FALECIMENTO	Constar o horário no padrão “00:00”. Quando não houver a informação, colocar “N/C” no campo.
LOCAL DO FALECIMENTO	<b>Se constar no registro que o falecimento ocorreu em hospital ou estabelecimento de saúde,</b> constar apenas o nome do estabelecimento. <b>Se constar no registro que o falecimento ocorreu em domicílio,</b> constar “domicílio”, seguido do endereço – rua/avenida, nº, município e estado. <b>Se constar no registro que o falecimento ocorreu fora do hospital ou estabelecimento de saúde e em local diverso do domicílio,</b> constar o endereço em que ocorreu – rua/avenida, nº, município e estado. <b>Se, por fim, constar no registro que o falecimento correu em aldeia indígena,</b>

	constar o nome da aldeia indígena, seguido da localização – município e estado). Quando não houver a informação, colocar “NÃO CONSTA” no campo.
<b>MUNICÍPIO DE FALECIMENTO</b>	Constar o município em que ocorreu o nascimento sem vida. Quando não houver a informação, colocar “NÃO CONSTA” no campo.
<b>UF DO MUNICÍPIO DE FALECIMENTO</b>	Constar apenas a sigla do estado com duas letras. Quando não houver a informação, colocar “N/C” no campo.
<b>SEXO</b>	Constar o sexo indicado no registro. Quando não houver a informação, colocar “NÃO CONSTA” no campo.
<b>ESTADO CIVIL</b>	Constar “NÃO SE APLICA” no campo.
<b>NOME DO ÚLTIMO CONJUGE OU CONVIVENTE</b>	Constar “NÃO SE APLICA” no campo.
<b>IDADE</b>	Constar “NÃO SE APLICA” no campo.
<b>DIA, MÊS E ANO DO NASCIMENTO DO(A) FALECIDO(A)</b>	Constar apenas os numerais. Quando não houver a informação, colocar “N/C” em cada campo.
<b>MUNICÍPIO DA NATURALIDADE</b>	Constar a naturalidade do natimorto ou, se não houver, o município de nascimento. Quando não houver a informação, colocar “NÃO CONSTA” no campo.
<b>UF DO MUNICÍPIO DA NATURALIDADE DO(A) FALECIDO(A)</b>	Constar apenas a sigla do estado com duas letras. Quando não houver a informação, colocar “N/C” no campo.
<b>NOME DOS GENITORES</b>	Constar o(s) nome(s) completo(s) do(s) genitor(es) do natimorto. Separar os nomes por “;”. Quando não houver a informação, colocar “NÃO CONSTA” no campo.
<b>CAUSA DA MORTE</b>	Constar todas as causas e condições da morte na sequência indicada na Declaração de Óbito – DO e constantes no registro. Separar as causas por “;”. Quando não houver a informação, colocar “NÃO CONSTA” no campo.

<b>NOME DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO OU, SE FOR O CASO, DAS TESTEMUNHAS</b>	<p>Constar o nome completo do médico que atestou o óbito ou das testemunhas que tiverem presenciado ou verificado a morte, em caso de ausência de atestado, conforme indicado no registro.</p> <p>Quando não houver a informação, colocar “NÃO CONSTA” no campo.</p>
<b>NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO</b>	<p>Constar o número do CRM do médico seguido da UF de inscrição.</p> <p>Se for o caso de testemunhas, colocar “NÃO CONSTA” no campo.</p> <p>Quando não houver a informação, colocar “NÃO CONSTA” no campo.</p>
<b>LOCAL DE SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO</b>	<p>Constar o nome do cemitério ou crematório.</p> <p>Quando não houver a informação, colocar “NÃO CONSTA” no campo.</p>
<b>MUNICÍPIO DO SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO</b>	<p>Constar o município em que ocorreu o sepultamento/cremação.</p> <p>Quando não houver a informação, colocar “NÃO CONSTA” no campo.</p>
<b>UF DO SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO</b>	<p>Constar apenas a sigla do estado com duas letras.</p> <p>Quando não houver a informação, colocar “N/C” no campo.</p>
<b>DATA DO REGISTRO</b>	<p>Constar a data do registro do óbito por extenso.</p> <p>Quando não houver a informação, colocar “NÃO CONSTA” no campo.</p>
<b>DIA, MÊS E ANO DO REGISTRO DE ÓBITO</b>	<p>Constar apenas os numerais.</p> <p>Quando não houver a informação, colocar “N/C” em cada campo.</p>
<b>NOME DO DECLARANTE</b>	<p>Constar o nome completo do declarante do óbito.</p> <p>Quando não houver a informação, colocar “NÃO CONSTA” no campo.</p>
<b>EXISTENCIA DE BENS</b>	<p>Constar “NÃO SE APLICA” no campo.</p>
<b>EXISTÊNCIA DE FILHOS</b>	<p>Constar “NÃO SE APLICA” no campo.</p>
<b>ANOTAÇÕES/AVERBAÇÕES</b>	<p>Constar o teor dos atos registrares de anotação e averbação, além de informações adicionais solicitadas por quesitos.</p> <p>Quando não houver a informação, colocar “NÃO CONSTA” no campo.</p>

**ANOTAÇÕES VOLUNTÁRIAS DE  
CADASTRO**

Constar "NÃO SE APLICA" no campo.

